



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 0225, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente da ESMPU no período de recesso.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, inciso XXXII, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU nº 189/2022 que estabelece o expediente nas unidades do Ministério Público União e na Escola Superior do Ministério Público da União;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o expediente na Escola Superior do Ministério Público da União, no período de 20/12/2022 a 06/01/2023, será cumprido em regime de plantão, sem prejuízo à continuidade do serviço, com o horário de funcionamento de **13 h às 18 h**.

Art. 2º As horas de trabalho regularmente registradas durante o período de que trata o artigo 1º, quando não remuneradas como serviço extraordinário, integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão predefinida e registrada no

sistema deve ser considerado para concessão de banco de horas ao servidor ou para pagamento de serviço extraordinário previamente autorizado pela Diretoria-Geral.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deve registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 3º A chefia imediata deve registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

§ 4º A prestação de serviço extraordinário deve ser cumprida obrigatoriamente de forma presencial, observado o disposto no art. 41 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 176, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º As Secretarias deverão encaminhar à Diretoria-Geral, até o dia **19/12/2022**, a relação dos servidores que trabalharão no recesso, para autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins, Diretor-Geral**, em 19/12/2022, às 20:13 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0389189** e o código CRC **EC6774C7**.